



ESTADO DO CEARÁ

## *Câmara Municipal de Aracoiaba*

LEI Nº 26, de 19 de Setembro de 1967.

Autoriza a abertura do crédito especial que indica e dá outras providências.

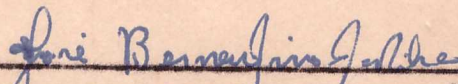
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, ESTADO DO CEARÁ, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

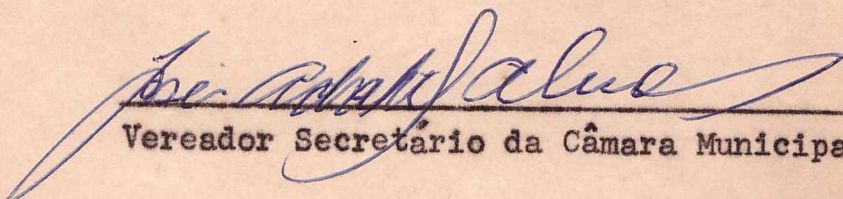
Artigo 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de R\$1.100,00 (UM MIL E CEM CRUZEIROS NOVOS) destinados a auxiliar a ANCAR local, em seus serviços de assistência Rural neste Município.

Artigo 2º) - A importância a que se refere o artigo anterior, deverá ser paga ao Chefe do Escritório da ANCAR, nesta cidade, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Aracoiaba, Estado do Ceará, em 19 de Setembro de 1967.

  
Vereador Presidente da Câmara Municipal

  
Vereador Secretário da Câmara Municipal